

Termo de Adesão do INSTITUTO NACIONAL DE celebrado entre a TECNOLOGIA - INT ao convênio Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos e Estudos Tecnológicos / Coppetec, o Banco do Brasil S/A, a Caixa Econômica Federal, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária Infraero, a Federação Nacional Associações Atléticas Banco do Brasil - Fenabb, a Financiadora de Estudos e Projetos- FINEP, a Fundação Banco do Brasil, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Furnas Centrais Elétricas S.A. Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, visando à implantação do CENTRO de Estudos e Projetos em Tecnologia, Trabalho e Cidadania - CENTRO abaixo.

O Instituto Nacional de Tecnologia - INT, com Sede a Avenida Venezuela nº 82 - Rio de Janeiro - RJ inscrito no CGC sob o nº 01263896/0004-07 doravante denominado MEMBRO, neste ato representado por seu diretor "in fine" assinado e a Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos e Estudos Tecnológicos - Coppetec, inscrita no CGC sob o número 072.060.999/0001-75, com sede no Centro de Tecnologia bloco H, sala 203, Cidade Universitária, ilha do Fundão, doravante denominada Coppetec, neste ato representada por seus dirigentes e/ou procuradores "in fine" assinados, acordam entre si o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão objetiva regular a participação do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, na qualidade de MEMBRO MANTENEDEOR FUNDADOR, para a implantação e manutenção das atividades a serem realizadas pelo Centro de Estudos e Projetos em Tecnologia, Trabalho e Cidadania - CENTRO, que se mostra como uma iniciativa inovadora, ampliando a capacidade de ação do Comitê de Entidades Públicas no Combate a Fome e Pela Vida - COEP no apoio a projetos de desenvolvimento da cidadania e combate à pobreza. O CENTRO contará com recursos não só das entidades participantes como MEMBROS, como também com recursos obtidos através da prestação de serviços, tudo conforme definido no CONVÊNIO, cujos termos fazem parte complementar e integrante deste Termo de Adesão como seu Anexo, independentemente de transcrição.

Callis

/itsu &

**Y**JUR

ı

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- O CENTRO desenvolverá, entre outras, as seguintes atividades:
- a) articular mecanismos para desenvolvimento e transmissão de conhecimentos e práticas desenvolvidos e implementados em um elenco de instituições, núcleos e programas voltados para o desenvolvimento da cidadania e o combate à pobreza:
- b) apoiar o desenvolvimento de tecnologias e de metodologias para o desenvolvimento da cidadania:
- c) subsidiar órgãos governamentais e grupos da sociedade civil organizada, na formulação de políticas públicas includentes;
- d) criar e implementar cursos, seminários e palestras referentes aos temas ligados aos projetos desenvolvidos pelo CENTRO, para trabalhadores, empresas, ONGs, Poder Público Local, universidades e estudantes:
- e) apoiar as ações do Comitê e Entidades Públicas no Combate à Fome e pela Vida COEP;
- f) criar mecanismos de incentivo a pesquisa e a mobilização interdisciplinar nas universidades;
- g) prestar serviço de consultoria e possibilitar a aplicação dos projetos do CENTRO em outros locais;
- h) divulgar suas ações e incentivar a divulgação de programas e projetos desenvolvidos por seus MEMBROS:
- i) buscar e catalisar apoios nacionais e internacionais para implementação de projetos neste campo.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO

- 3.1 O MEMBRO fará uma contribuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única parcela a qual será repassada ao CENTRO, por meio do presente Termo de Adesão.
- 3.2 Na hipótese de os participes decidirem pelo aporte de novas contribuições anuais os respectivos repasses serão objeto de aditivos ao Convênio firmado com a COPPETEC.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DO MEMBRO

O MEMBRO terá os seguintes direitos:

a) acesso aos resultados dos Projetos dos Núcleos do CENTRO, acompanhados de documentação pertinente;

Wellin

**AJUR** 

- biglização dos resultados dos projetos do CENTRO no desenvolvimento de sua próprias gidades, dando-se sempre créditos à autoria;
- c) sessoria, durante periodo a ser especificado no Regimento Interno do CENTRO, para implementação dos projetos do CENTRO;
- d) vulgação com destaque, de sua assinatura em folhetos, apresentação e todo material de vulgação do CENTRO, dos Núcleos e dos seus Projetos;
- E) Tração de um representante no Conselho Deliberativo do CENTRO, cujo voto terá peso 2
- nibilização de vagas para cursos ministrados pelo CENTRO;
- g) Migar-se do CENTRO a qualquer tempo, atendendo às disposições contidas Cláusula Egésima Terceira do CÓNVÊNIO.

# CLÉSULA QUINTA - DOS DIREITOS AUTORAIS

Astridades de onde os Projetos são originários terão seus direitos autorais resguardados, bem com direito à divulgação de sua assinatura em folhetos e em todo material de divulgação reasonados ao Projeto.

# CLÉSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Desente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de sua assitura, podendo ser resilido pelas partes mediante subscrição de instrumento próprio, no presentabelecido na Cláusula Sétima.

#### CHISULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

**DEMBRO** e a Coppetec poderão denunciar o presente Termo de Adesão, a qualquer tempo, mainte aviso prévio dado com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, comprometendo-se accluir as ações em andamento sob sua responsabilidade, sendo que, não será reembolsado presontribuição já efetuada.

#### CITISULA OITAVA - DA EXCLUSÃO

Termo de Adesão, poderá ser excluído do CENTRO mediante decisão do Conselho Derativo, nos termos do Regimento Interno.

pallis

ATHEC

A

# CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, às expensas do INT, no Diário Oficial da União, em conformidade ao disposto no Parágrafo Unico do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1 Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, para resolver ou dirimir qualquer questão, ação ou execução decorrentes deste Termo de Adesão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 O presente Termo será publicado, às expensas do INT, no Diário Oficial da União, no prazo legal.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes este Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de janeiro, 19 de Junho

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT Maria Aparecida Stallivieri Neves

Diretora

Fernando Peregrino Diretor executivo

Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos

e Estudos Tecnológicos - COPPETEC

Testemunhas:

CIC: 510,680 9448

2. <u>Seating Skillis</u> Nome: Exathit FERNANDES C. TELLES

CIC: 713 854.877-04

**AJUR** 



#### ANEXO I PLANO DE TRABALHO 1/3

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponer		CGC						
Fundação Coordenação d	e Pesquisas, Proje	tos e Estud <u>os T</u>	ecnológico:	s - COPPETEC	072.069.999/0001-75			
Endereço								
Centro de Tecnologia, Blo	oco H, Sala 203, (	Cidade Universi	tária, Ilha c	lo Fundão				
Cidade	UF	CEP	DDD / T	elefone	E.A.			
Rio de Janeiro	RJ		(021) 29	04698				
Conta Corrente Banco Agên		Agência		Praça de Pagame	ento			
303.400-3	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		)	Rio de Janeiro				
Nome do Responsável CPF								
Segen Farid Estefen					136.786.856-15			
CI / Órgão Exp.	Сагдо		Função		Matrícula			
684450-5 - MEC Diretor					·			
Endereço	do				CEP			
Nome do co-Responsável			·· <b>·</b>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CPF			
Fernando Otávio de Freita	as Peregrino				366.461.807-68			
CI / Órgão Exp.	Cargo		Função	<del></del> -	Matrícula			
75-1-03374-0/CREA	Diretor Execu	ıtivo						
Endereço					CEP			
2 - OUTROS PARTÍCIP	ES							
Nome		CGC / CPF	PF		E.A.			
	<del></del>				CER			
Endereço								
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO								

Título do Projeto	Período de Execução		
Implantação do Centro de estudos e Projetos em Tecnologia, Trabalho e	Início	Término	
Cidadania - CENTRO, da COPPETEC	MAI/98	DEZ/98	

#### Identificação do Projeto

O CENTRO é uma incubadora de projetos, um espaço de articulação descentralizado, formado por núcleos e projetos com coordenação em diferentes entidades e localidades, tendo por objetivos desenvolver conhecimentos, metodologias e tecnologias, formar recursos humanos, prestar cooperação técnica e alavancar apoios a projetos no campo da cidadania.

#### Justificativa da Proposição

Apoiar projetos criados no âmbito do COEP - Comitê de Entidades Públicas no Combate à Fome e pela Vida, bem como replicar esses projetos, voltados para o combate à fome e à exclusão social, para outros ambientes. O CENTRO permitirá que o forte efeito na história recente do COEP, na qual o INT vem tendo relevante participação, ganhe outra dimensão, permitindo que as parcerias já formadas constituam base sólida para o apoio ao desenvolvimento e replicação de experiências bem sucedidas e inovadoras.

FORMULARIO CONSTANTE DA IN n º 01, de 15/01/97

(Pabelles )

Atus



### ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2/3

# 4 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico			Duração		
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término		
01	01	Apoio à realização de reunião do COEP	reunião	02	jun	nov		
02	01	Apoio à administração do CENTRO	diversos	diversos	mai	dez		
03	01	Elaboração de publicações e folhetos	diversos	diversos	mai	dez		
04	01	Realização de eventos	evento	diversos	mai	dez		
	ļ			<u> </u>	<u> </u>			

# 5 - Plano de Aplicação (R\$1,00)

	Natureza da despesa	Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3490.36/39	Serviços de Pessoa Física - SPF e Jurídica-SPJ	50.000	50.000	, -
3490.36	Serviços de Pessoa Física-SPF	2.500	-	2.500
	TOTAL GERAL	52.500	50.000	2.500

FORMULÁRIO CONSTANTE DA IN n ° 01. de 15/01/97

Collis

1.12.0



#### ANEXO I PLANO DE TRABALHO 3/3

## 6 - Cronograma de Desembolso - R\$ 1.000,00

#### Concedente

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1/2/3/4	-	-	-	-	-	50.000
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	-	_

Proponente (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1/2/3/4	-	-	-	-	-	300
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

# 7 - Declaração Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (à)

para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em/mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponenta Percorio

Diretor Executivo
Fundação COPPETEC

o riprovação poto oc	Mecdenic	•
Aprovado		
		munef
Local e	Data	Concedente

FORMULÁRIO CONSTANTE DA INn º 01. de 15/01/97

JoSelle Mrh



# RELAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇO A SEREM ADQUIRIDOS

Especificação do Material e/ou Serviço a ser Adquirido	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
Contratação de Pessoa Física e Jurídica para impressão de folhetos e publicações, apoio à realização de eventos e à administração do CENTRO	diversos	diversos	52.500
			·
TOTAL			52.500

Boletles Arned



# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

мета	ETAPA /	UNIDADE			QUANTI	TATIVO		
	FASE	MEDIDA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01	01	reunião	-	-	•	-	-	-
02	01	diversos	-	-	-	-	-	-
03	01	diversos	-	-	-	<b>-</b>	-	-
04	01	evento	-	-	-	-	-	diversos
		d						
								·
							<u> </u>	
	ļ							

мета	ETAPA	UNIDADE			QUANTI	TATIVO	· · ·	
	FASE	MEDIDA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	01	reunião	-	01	-	01	-	<b>-</b>
02	01	diversos	div.	điv.	div.	div.	div.	div.
03	01	diversos	div.	div.	-	div.	. <del>-</del>	-
04	01	evento	div.	div.	div.	div.	điv.	div.
		·						

To Aselle

Aruc